



# Imprensa Oficial do Município de Osasco

OSASCO, 9 DE SETEMBRO DE 2016

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

EDIÇÃO N° 1275 ANO XVII

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### ATOS DO PREFEITO

**AP N°: 676/16  
PROCESSO ADM  
Nº 9299/2016**

INTERESSADA: IRACEMA RODRIGUES DAS VIRGENS.

ASSUNTO: Recurso de Auto de Multa 308/2015.

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, NEGO PROVIMENTO ao recurso contra decisão de 1ª (primeira) instância que concluiu pelo indeferimento de pedido de cancelamento de multa, no Processo Administrativo nº16114/2015, imposta em razão do funcionamento de estabelecimento após às 0h00 (meia noite), em afronta ao disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº3724/2002, consoante o Auto de Multa nº308/2015 que inaugura o Processo Administrativo nº15994/2015.

II - PUBLIQUE-SE e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para o Departamento Judicial - DJ da Secretaria de Assuntos Jurídicos - SAJ para as providências cabíveis.

Osasco, 05 de setembro de 2016.

JORGE LAPAS  
Prefeito

**AP N°: 677/16  
PROCESSO ADM  
Nº 18318/2016**

INTERESSADA: SECRETARIA DE FINANÇAS.

ASSUNTO: Convênio com o Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo.

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Expediente, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal c.c. artigo 3º, §2º da Lei Municipal nº2.094/89, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a prorrogação dos contratos pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data de vencimento dos mesmos com relação somente aos ajustes ainda em vigor listados às fls.01/05 e fls.08.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente para o Departamento de Administração Pessoal da Secretaria de Administração para as providências cabíveis.

Osasco, 05 de setembro de 2016.

JORGE LAPAS  
Prefeito

**AP N° 678/16  
PROCESSO ADM  
Nº 19699/2016**

INTERESSADA: SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS.

ASSUNTO: SSO Ofício 123/2016 - Renovação de contrato de trabalho.

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Expediente, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal c.c. artigo 3º, §2º da Lei Municipal nº2.094/89, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a prorrogação dos contratos pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data de vencimento dos mesmos com relação somente aos ajustes ainda em vigor listados às fls.01/03 e fls.07.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente para o Departamento de Administração Pessoal da Secretaria de Administração para as providências cabíveis.

Osasco, 30 de agosto de 2016.

JORGE LAPAS  
Prefeito

dades legais e cautelas de estilo, a prorrogação dos contratos pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data de vencimento dos mesmos com relação somente aos ajustes ainda em vigor listados às fls.01/05 e fls.08.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente para o Departamento de Administração Pessoal da Secretaria de Administração para as providências cabíveis.

Osasco, 30 de agosto de 2016.

JORGE LAPAS  
Prefeito

**AP N° 680/16  
PROCESSO ADM  
Nº 20455/2016**

INTERESSADA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

ASSUNTO: SED Ofício 1621/2016 - Prorrogação de contrato de trabalho.

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Expediente, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal c.c. artigo 3º, §2º da Lei Municipal nº2.094/89, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a prorrogação do contrato pelo prazo de 06 (seis) meses contados da data de vencimento do mesmo com relação somente ao ajuste ainda em vigor listado às fls.01/02 e fls.05.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente para o Departamento de Administração Pessoal da Secretaria de Administração para as

providências cabíveis.

Osasco, 30 de agosto de 2016.  
JORGE LAPAS  
Prefeito

**AP Nº 681/16  
PROCESSO ADM Nº  
20456/2016**

INTERESSADA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

ASSUNTO: Ofício n 1618/2016 - Prorrogação de contrato.

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Expediente, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal c.c. artigo 3º, §2º da Lei Municipal nº2.094/89, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a prorrogação dos contratos pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data de vencimento dos mesmos com relação somente aos ajustes ainda em vigor listados às fls.01/02 e fls.05.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente para o Departamento de Administração Pessoal da Secretaria de Administração para as providências cabíveis.

Osasco, 30 de agosto de 2016.  
JORGE LAPAS  
Prefeito

**AP Nº 682/16  
PROCESSO ADM  
Nº 20457/2016**

INTERESSADA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

ASSUNTO: SED Ofício 1621/2016 - Prorrogação de contrato de trabalho.

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Expediente, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal c.c. artigo 3º, §2º da Lei Municipal nº2.094/89, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a prorrogação dos contratos até 31/12/2016 com relação somente aos ajustes ainda em vigor listados às fls.01/04 e fls.07.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente para o Departamento de Administração Pessoal da Secretaria de Administração para as providências cabíveis.

Osasco, 30 de agosto de 2016.  
JORGE LAPAS  
Prefeito

**AP Nº 683/16  
PROCESSO ADM  
Nº 20458/2016**

INTERESSADA: SECRETARIA DE SAÚDE.

ASSUNTO: Ofício n17250/2016 - Prorrogação de contrato.

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Expediente, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal c.c. artigo 3º, §2º da Lei Municipal nº2.094/89, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a prorrogação dos contratos pelo prazo de 06 (seis) meses contados da data de vencimento dos mesmos com relação somente aos ajustes ainda em vigor listados às fls.01 e fls.04/05.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente para o Departamento de Administração Pessoal da Secretaria de Administração para as providências cabíveis.

Osasco, 30 de agosto de 2016.  
JORGE LAPAS  
Prefeito

**RESUMO DAS  
PORTARIAS  
09/09/2016**

JORGE LAPAS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

EXONERAR:

PORTARIA N° 1651/16 - EXONERAR, APEDIDO, ROSANABORGES MARTINS OLIVEIRA, matrícula 183.768 do cargo de provimento efetivo de COZINHEIRO - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de Setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

seus efeitos a 23 de Agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1652/16 - EXONERAR, A PEDIDO, LAIS APRILE DA ROCHA, matrícula 173.930 do cargo de provimento efetivo de PDI I - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de Agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1653/16 - EXONERAR, A PEDIDO, MARLENE LOPES DE SOUZA, matrícula 153.494 do cargo de provimento efetivo de PEB I - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de Agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1654/16 - EXONERAR, A PEDIDO, FLAVIA PESSOA DO NASCIMENTO, matrícula 173.724 do cargo de provimento efetivo de PDI I - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de Agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1655/16 - EXONERAR, A PEDIDO, HELEN COSTA SOUZA, matrícula 150.441 do cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1656/16 - EXONERAR, A PEDIDO, GUSTAVO DA ROCHA CORREIA, do cargo em comissão de SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO DE LIMPEZA URBANA - da Secretaria de Serviços e Obras. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de Agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1657/16 - EXONERAR, APEDIDO, CARLA OX XIMENES DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de GESTOR DO NÚCLEO DE PRODUÇÃO DE ANÁLISE GRÁFICA - da Secretaria de Comunicação Social. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1658/16 - EXONERAR, CARLOS MARQUES DE ALMEIDA, do cargo em comissão de GESTOR

DO NÚCLEO DE APOIO AO SUPRIMENTO DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES GERAIS - da Secretaria de Serviços e Obras. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR:

PORTARIA N° 1659/16 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) FLÁVIO LUIS BUENO, RG. 11.924.062, para exercer o cargo em comissão de GESTOR DO NÚCLEO DE APOIO AO SUPRIMENTO DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES GERAIS, da (do) Secretaria de Serviços e Obras. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de Setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1660/16 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) IARA GOMES, RG. 18.326.868, para exercer o cargo em comissão de SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO DE LIMPEZA URBANA, da (do) Secretaria de Serviços e Obras. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS:

PORTARIA N° 1661 / 2016 - DESIGNAR a Senhora ROSEMEIRE MAZZI MOURA SERRÃO, Rg. nº 18.190.576-0, para responder pelo cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, durante o período de Licença Prêmio do Titular. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de Setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1662 / 2016 - DESIGNAR o Senhor IVAN MADEIRA, Rg. nº 9.239.821-2, para responder cumulativamente pelo cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS, durante o período de férias do Titular. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de Setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE OSASCO-SP  
RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº01/2016**

Dispõe sobre Registro de Inscrição de Programas de Entidades Não Governamentais e Inscrições de Programas, Projetos e/ou Serviços de Entidades Governamentais, que tenham por objetivo a Promoção e Atendimento, a Defesa e Garantia de Direitos de Crianças Adolescentes, a Aprendizagem Profissional de Adolescentes, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE OSASCO/SP-CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal 2.400, de 30 de abril de 1991, alterada pela Lei 4583 de 10 de julho de 2013, em reunião extraordinária realizada no dia 24 de agosto de 2016, e

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.069/1990- Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA, com as alterações introduzidas pelas Lei Federal nº 12.010/2009, Lei federal nº 12.594/2012, nos Art. 90, Art. 91 e Art.92 - que estabelecem, respectivamente, que as entidades governamentais e não governamentais devem inscrever seus programas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando que o artigo 430 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, alterado pela Lei 10.097, de 19 de dezembro de 2000, o Decreto Federal nº 5598 de 01 de dezembro de 2005, a Portaria nº 723 de 23 de abril de 2012 do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE ,estabelecem que as entidades sem fins lucrativos, que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e à educação profissional com Registro de Inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, podem executar a formação técnico-profissional metódica do programa de aprendizagem profissional;

Considerando o teor da Resolução nº 71 de 10 de junho de 2001 e Resolução nº. 74 de 13 de setembro de 2001 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, que dispõe sobre o registro e fiscalização das entidades sem fins lucrativos que tenham por objetivo a assistência aos adolescentes e à educação profissional e dá outras providências;

RESOLVE

Art. 1º - Estabelecer procedimentos com vistas ao Registro Inscrição de Programas de Entidades Não-Governamentais e Inscrição de Programas de Entidades Governamentais, de Promoção, Defesa e Garantia dos Direitos Fundamentais de Crianças e Adolescentes no Município de Osasco-SP.

**CAPÍTULO I – DOS OBJETIVOS**

Art. 2º - São objetivos a serem alcançados com a presente Resolução Normativa:

I.Registrar a Inscrição de entidades não-governamentais que desenvolvam programas de atendimento direto, estudo, pesquisa, promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes;

II.Inscrever os programas e/ou projetos de entidades governamentais e não-governamentais voltados ao estudo, pesquisa, promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes;

III.Registrar e inscrever programas e /ou projetos de entidades não-governamentais que façam a intermediação do trabalho de adolescentes, promovam o trabalho educativo e ofereçam cursos de profissionalização e aprendizagem;

IV.Propiciar o mapeamento das entidades que desenvolvem ações voltadas para crianças e adolescentes em Osasco;

V. Subsidiar a criação de programas que atendam às exigências do Estatuto da Criança e do Adolescente.

**CAPÍTULO II – DO REGISTRO DE INSCRIÇÃO****Seção I – Do Registro de Inscrição de Entidades sem fins lucrativos**

Art. 3º - Corresponde ao procedimento de registrar a inscrição junto ao CMDCA - Osasco aquelas entidades que tenham por missão o desenvolvimento de ações voltadas especificamente para a garantia dos direitos de crianças e adolescentes, conforme as seguintes categorias:

I – Atendimento e Promoção.

II – Defesa e Assessoria.

III – Garantia de Direitos.

Art. 4º - Serão registradas as inscrições na categoria Atendimento e Promoção as entidades que tenham entre seus objetivos estatutários a atuação no fomento aos direitos da criança e do adolescente, por meio de:

I.desenvolvimento de ações que contribuam para formulação e implementação de programas e políticas públicas voltados especificamente para crianças e adolescentes;

II.execução direta de programas de proteção e/ou sócio-educativo nos termos do artigo 90 e 91 da Lei Federal 8.069/90 -ECA;

III. execução direta de programas de acolhimento institucional de crianças e adolescentes nos termos do que prescreve o Estatuto da Criança e do Adolescente, dos Planos Nacional, Estadual e Municipal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária e demais legislações vigentes;

IV.execução e cumprimento dos Artigos 10 a 12 e seus parágrafos e Artigos 81 a 85 da Lei 12.594 de 18 de janeiro de 2012.

Art. 5º -Serão registradas as inscrições na categoria Defesa e Assessoria, as Entidades que tenham entre seus objetivos estatutários o desenvolvimento de ações voltadas para a responsabilização dos ameaçadores e/ou violadores dos direitos de crianças e adolescentes, e assessoria no direito humano ao sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente por meio de:

- a) ações de defesa judicial e extrajudicial de direitos e interesses individuais homogêneos, difusos e coletivos garantidos e previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente;
- b) programas e/ou projetos que promovam e defendam os direitos humanos de crianças e adolescentes e encaminhem providências nos casos de ameaças ou violações dos mesmos;
- c) ações que reivindiquem o cumprimento das funções do Estado no que toca à execução das políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes e seus familiares;
- d) promoção de atividades educativas sobre direitos básicos, individuais ou coletivos de crianças e adolescente;
- e) promoção de campanhas educativas contra todas as espécies de violência contra criança e adolescente;
- f) programas e/ou projetos que promovam o engajamento social e empresarial em propostas para a solução dos problemas das crianças e adolescentes, por intermédio da ação política na defesa de seus direitos e/ou por meio de ações exemplares que possam ser disseminadas e multiplicadas;
- g) ações que promovam a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia e outros valores universais a fim de facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade das crianças e adolescentes;
- h) programas e/ou projetos que estimulam a consolidação de uma sociedade mais justa, democrática, ética e pacífica, incentivando o pleno exercício da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e outros valores universais, favorecendo, sobretudo, a inclusão social e o desenvolvimento sustentável;
- i) programas e/ou projetos que estimulem a promoção gratuita da educação, objetivando a formação e aperfeiçoamento de recursos humanos através de cursos, congressos, seminários, conferências e demais atividades congêneres, inclusive utilizando os meios de comunicação em sistemas de educação à distância, observada a forma complementar de participação das organizações qualificadas nos termos da Lei 9.790/1999.

Parágrafo único. Para fins de Registro de Inscrição da Entidade Não-Governamental que trata o caput deste artigo, não será exigida a execução de todas as ações descritas nas alíneas deste artigo.

Art. 6º Serão registradas na categoria Garantia de Direitos, as Entidades que promovam, entre outros, Programas de Aprendizagem que garantam o pleno desenvolvimento, o preparo para o exercício da cidadania e a qualificação para o trabalho de adolescentes a partir dos quatorze anos na condição de “adolescentes aprendizes”, como ordena o inciso XXXIII, do artigo 7º da Carta Magna de 1988: “proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998)” bem como em conformidade com a resolução Nº 04 de maio de 2007 do CMDCA- Osasco.

Parágrafo-único. Os Programas de Aprendizagem pressupõem a formação técnico-profissional metódica articulada com o ensino regular de adolescentes na faixa etária de 14 aos 18 anos incompletos, observado o disposto nas Resoluções, Portarias, Tratados, Convenções, Constituição Federal, ECA e demais legislações vigentes, além do respeito à condição peculiar do adolescente como pessoa em desenvolvimento e dos princípios da proteção integral e da prioridade absoluta.

Art. 7º-O Certificado de Registro de Inscrição das Entidades Não-Governamentais terá validade de 4 (quatro) anos, podendo ser renovado por igual período, mediante manifestação da presidência, análise e deliberação da plenária do CMDCA.

Art. 8º -O CMDCA-Osasco, fará concessão de Registro de Inscrição Provisório, por 3 (meses),antes do funcionamento da entidade condicionado ao acompanhamento e monitoramento na fase de implantação do programa apresentado, conforme Lei federal nº 8.069/90 nos artigos 90 e 91.

Art.9º- As entidades não governamentais com sede em outros municípios deverão solicitar Declaração de Inscrição,desde que seus Projetos sejam executados no município de Osasco-SP, anexando o Certificado de Registro de Inscrição ou Declaração de Inscrição do CMDCA da cidade de origem.

Art.10 - A Declaração de Inscrição para Projetos, terá validade de 1(um) ano, podendo ser renovado por igual período, mediante parecer de regularidade de funcionamento do mesmo.

## Seção II – Da Inscrição de Programas e/ou Projetos

Art.11 – A Inscrição dos Programas e/ou Projetos das Entidades Governamentais e Não-Governamentais deverá ser realizado quando de sua implementação, devendo ser renovados a cada 4 (quatro) anos, observados os requisitos de inscrição previstos na presente Resolução

Art.12 - As alterações, criação ou extinção de programas ou projetos deverão ser imediatamente comunicados ao CMDCA-Osasco.

## CAPÍTULO III – DOS REQUISITOS

Art.13- São requisitos para Registro de Inscrição de Entidades Não-Governamentais no CMDCA:

- I- ofereça instalações físicas compatíveis com o regime proposto, em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança;

- II- apresente plano de trabalho compatível com os princípios estabelecidos pelo E.C.A.;
- III- esteja regularmente constituída;
- IV- tenha somente, em seus quadros, pessoas qualificadas e compatíveis com o regime proposto e que sejam idôneas;
- V- que se comprometa em adequar e cumprir as resoluções e deliberações expedidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, relativas à modalidade de atendimento prestado;
- VI- conste nas finalidades estatutárias da entidade o atendimento à criança e/ou adolescente;
- VII- apresente a documentação exigida pelo CMDCA.

Art. 14 - As entidades que desenvolvem aprendizagem profissional devem observar, além dos requisitos previstos no artigo anterior, as normas estabelecidas na Portaria 723/2012 do Ministério do Trabalho e Emprego, Decreto Federal nº 5598/05, e a resolução 04/07 do CMDCA -Osasco.

#### CAPÍTULO IV– DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

##### Seção I – Documentos para Registro de Inscrição e Inscrição de Programas/Projetos

Art. 15- São documentos exigidos para as Entidades Não-Governamentais devidamente constituídas e em funcionamento no Município de Osasco:

- I- requerimento em papel timbrado da Entidade (conforme modelo disponibilizado pelo CMDCA), dirigido ao(a) Presidente do CMDCA, solicitando Registro de Inscrição do(s) Programa(s) ou Inscrição de Projeto(s), em duas vias, assinado pelo representante legal (Presidente da Entidade);
- II- cópia do documento de Identidade com foto -RG, Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal do Brasil-CPF, e comprovante de endereço atualizado, do responsável legal da Entidade;
- III- declaração assinada pelo representante legal que todos os membros da Diretoria da Entidade são pessoas idôneas, conforme preconiza a alínea “d” do § 1º do art. 91, do Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme modelo disponibilizado pelo CMDCA.
- IV- cópia do CNPJ (atualizado) – expedido no sitio: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);
- V- cópia atualizada da Ata de Eleição da Diretoria da Entidade, devidamente averbada no Cartório competente;
- VI- cópia do Estatuto Social da Entidade, devidamente registrado no Cartório competente;
- VII- cópia do Plano de Trabalho;

VIII- cópia dos programas e/ou projetos a serem inscritos, em consonância com a Lei 8.069/1990, contendo título, regime de atendimento, identificação, diagnóstico da realidade atendida, justificativa, objetivos, procedimentos metodológicos, metas a cumprir, critérios para inserção e desligamento, recursos financeiros, humanos, físicos e materiais, processo de avaliação e política de formação dos profissionais, convênios/parceiros;

IX- relação dos cursos de profissionalização oferecidos para adolescentes aprendizes, fazendo constar as seguintes informações: programa, carga horária, duração, data de matrícula, número de vagas oferecidas, idade dos participantes.

Parágrafo primeiro –Os documentos relacionados nos itens I,II,III,IV e V do Caput deverão ser entregues e protocolados na Secretaria do CMDCA. Os demais itens de VI a IX, entregar em mídia eletrônica, e os mesmos serão validados para tramitação depois de atendidos todos os requisitos desta resolução.

Parágrafo segundo -Os documentos referidos no inciso IX deste artigo somente serão exigidos das Entidades que desenvolvam Programas de Aprendizagem, ou seja, programas de educação profissional para adolescentes aprendizes.

Art. 16. As entidades que desenvolvem Programas de Aprendizagem para adolescentes aprendizes devidamente inscritas no CMDCA, deverão no prazo de três meses, após o início de suas atividades, apresentar relatório, contendo:

- I- relação dos estabelecimentos e/ou órgão que contrataram os adolescentes aprendizes;
- II- ramo de atividades dos estabelecimentos e/ou órgãos;
- III- curso profissionalizante oferecido com informações do seu início e término;

IV- número de aprendizes a serem contratados de acordo com a legislação vigente;

V- relação nominal de aprendizes contratados.

Parágrafo primeiro -A entidade que não cumprir o estabelecido neste artigo terá a inscrição do Programa de Aprendizagem suspensa até a apresentação do referido relatório.

Parágrafo segundo- decorridos 90 (noventa) dias, sem apresentação do Relatório de que trata o “caput” deste artigo, contados a partir do início das atividades, será automaticamente cancelada a inscrição do Programa de Adolescentes Aprendizes no CMDCA, que deverá comunicá-la aos órgãos competentes de fiscalização das Entidades para os fins do que prescreve o artigo 191 do ECA.

Parágrafo terceiro- Cancelada a inscrição do Programa da Entidade, se sanadas as irregularidades detectadas, poderá requerer nova inscrição do programa ao CMDCA nos termos desta Resolução.

## Seção II – Documentos para Inscrição dos Programas Governamentais

Art.17–São documentos exigidos para Inscrição de programas de Entidades Governamentais:

I- requerimento em papel timbrado da Entidade (conforme modelo fornecido pelo CMDCA), dirigido ao(a) Presidente do CMDCA, solicitando registro para funcionamento e inscrição dos programas (em duas vias), assinado pelo representante legal(Presidente da Entidade);

II- cópia da Carteira de Identidade, CPF e comprovante de endereço atualizado, do Dirigente responsável;

III- cópia do CNPJ (atualizado) – expedido no sitio: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);

IV- cópia do Ato de Nomeação do Dirigente e/ou da Diretoria da Entidade, devidamente publicado no Diário Oficial;

V- cópia do Plano de Trabalho;

VI- cópia dos programas e/ou projetos a serem inscritos, em consonância com a Lei 8.069/1990, contendo título, regime de atendimento, identificação, diagnóstico da realidade atendida, justificativa, objetivos, procedimentos metodológicos, metas a cumprir, critérios para inserção e desligamento, número de vagas oferecidas, faixa etária a serem atendida, recursos financeiros, humanos, físicos e materiais, processo de avaliação

Parágrafo primeiro –Os documentos relacionados nos itens I,II,III,IV do Caput deverão ser entregues e protocolados na Secretaria do CMDCA.Os demais itens de V e VI, entregar em mídia eletrônica, e os mesmos serão validados para tramitação após atendidos todos os requisitos desta Resolução Normativa.

## CAPÍTULO V - DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Art. 18 - O pedido de Registro de Inscrição de Programa e Inscrição deverá ser protocolado na sede do CMDCA pela Secretaria Executiva do CMDCA-Osasco, que o autuará e dará andamento ao processo de acordo com as normas internas.

Parágrafo primeiro- Deferidas as solicitações pelo pleno do CMDCA, a Secretaria Executiva do Conselho expedirá, conforme modelo aprovado pelo CMDCA:

- a) Certificado de Registro de Inscrição , para as Entidades Não-Governamentais;
- b) Certificado de Inscrição de Programas/Projetos, para as Entidades Governamentais

Parágrafo segundo - Os documentos relacionados nas alíneas “a”, “b” do Parágrafo primeiro deste artigo serão assinados pelo(a) Presidente do CMDCA e/ou nas suas ausências e impedimentos pelo substituto imediato.

Parágrafo terceiro -O Registro terá validade de 4 (quatro) anos, cabendo ao CMDCA, periodicamente reavaliar o cabimento de sua renovação, podendo ser revogado a qualquer momento caso a Entidade viole os princípios preconizados no ECA, assegurado o direito da ampla defesa.

Parágrafo quarto- As Entidades são obrigadas a comunicar imediatamente ao CMDCA a extinção ou mudança de finalidade de suas ações para a devida e necessária comunicação aos órgãos de fiscalização, a saber: Conselhos Tutelares, Ministério Público e Juizado da Infância e da Juventude.

Art. 19. Os pedidos de Registro de Inscrição, Inscrição de Programas/Projetos e terão prazo máximo de 60 (noventa) dias para tramitação e deliberação do plenário CMDCA, contados da data do protocolo de apresentação da documentação pela Entidade Requerente.

Parágrafo primeiro - Decorridos o prazo estipulado no caput deste artigo, sem manifestação da Comissão de Visitas ou Equipe Técnica e deliberação da Plenária do CMDCA, em relação ao Requerimento de Registro de Inscrição ou Inscrição de Programas/Projetos, o CMDCA ficará obrigado a expedir os documentos requeridos pela Entidade, sem prejuízo de sua revogação, a qualquer momento, nos termos do artigo 91 do ECA e desta Resolução.

Parágrafo segundo - Para fins de renovação do Certificado de Registro de Inscrição das Entidades Não-Governamentais e Certificado de Inscrição de Programas/Projetos das Entidades Governamentais, fica dispensada a manifestação e deliberação da plenária do CMDCA, exceto, se provocada pela Presidência , ouvida a Comissão de Visitas ou Equipe Técnica do CMDCA, ou pelo Pleno.

Art. 20. Compete à Comissão de Visitas e Cadastro do CMDCA realizar visitas às Entidades requerentes do Registro de Inscrição ou Inscrição de Programas/Projetos, para elaboração de parecer técnico, o qual deverá ser analisado e deliberado pela plenária do CMDCA.

Parágrafo primeiro- Em relação às Entidades que desenvolvem programas para adolescentes aprendizes, deverá ser analisado se o plano de trabalho e toda a documentação apresentada estão em conformidade com a legislação em vigor, em especial as Leis Federais n.ºs 8.069/1990 e 10.097/2000, Portaria do MTE 723/2012, Resolução nº 04/2007 do CMDCA e com esta Resolução.

Parágrafo segundo - A Comissão de Visitas e Cadastro referida no caput deste artigo poderá solicitar relatório de fiscalização das entidades aos Conselhos Tutelares, parecer técnico dos órgãos da administração direta e indireta em nível municipal, bem como informações do Ministério Público e do Juizado da Infância e da Juventude, se julgar necessário.

Art.21. Os Requerimentos de renovação de Certificado de Registro de Inscrição, para as Entidades Não-Governamentais ou Certificado de Inscrição de Programas/Projetos, para as Entidades Governamentais deverão ser protocolados na Secretaria Executiva do CMDCA no prazo de 60 (sessenta) dias antes do seu vencimento, munidos de documentação atualizada e cópia dos respectivos Certificados anterior.

Art. 22. Cabe à Secretaria Executiva do CMDCA manter atualizado banco de dados, acerca do cadastro do Certificado de Registro de Inscrição, para as Entidades Não-Governamentais e Certificado de Inscrição de Programas/Projetos, para as Entidades Governamentais , contendo a sua identificação com as seguintes informações: nome, endereço, número do CNPJ, relação dos dirigentes, natureza jurídica e regimes/programas de atendimento.

Parágrafo único. O registro das inscrições dos programas de atendimento e de suas alterações deverão ser imediatamente comunicados aos Conselhos Tutelares e aos (às) Juízes(as) da Justiça da Infância e da Juventude da Comarca de Osasco, São Paulo, pela Secretaria Executiva do CMDCA com a anuência do(a) Presidente CMDCA.

Art.23. - O pedido de Registro de Inscrição, para as Entidades Não-Governamentais e Inscrição de Programas/Projetos, para as Entidades Governamentais terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para tramitação até apreciação do Plenário, contados da data do protocolo da documentação.

Art.24.-Compete a Comissão de Visitas e Cadastro do CMDCA:

- I. analisar os documentos e formulários, conforme artigos 15 a 17;
- II. realizar visita à Entidade e elaborar parecer sobre o pedido de Registro, Inscrição, o qual deverá ser apreciado pelo plenário do CMDCA.

Parágrafo único - Na falta Comissão de Visitas ou Equipe Técnica e Cadastro do CMDCA, a mesma será substituída pela Mesa Diretora que designará membros do pleno para as visitas.

Art. 25.- Esgotado o prazo de tramitação, será concedido o Certificado Registro de Inscrição, para as Entidades Não-Governamentais e Certificado de Inscrição de Programas/Projetos, para as Entidades Governamentais de forma provisória por 90 (noventa) dias, findos os quais deverá ser cumprido o que estabelece os Artigos 15 a 17 desta Resolução Normativa.

## CAPÍTULO VI

### DA NEGAÇÃO, SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO E/OU INSCRIÇÃO DE PROGRAMAS

#### Seção I – da Negação

Art. 26. Será negado, por análise e deliberação da plenária do CMDCA-Osasco, o Registro de Inscrição ou de Inscrição de Programas/Projetos às Entidades que:

- I- não ofereçam instalações físicas compatível com o Regime proposto, em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança;
- II- não apresentem plano de trabalho compatível com os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente;
- III- estejam irregularmente constituídas;
- IV- tenham em seus quadros pessoas inidôneas;
- V- não cumprirem os requisitos estabelecidos nesta Resolução.

Parágrafo único. Das decisões de indeferimento, cabe recurso ao CMDCA-Osasco, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação do resultado da decisão do CMDCA-Osasco, na Imprensa Oficial do Município de Osasco- IOMO.

#### Seção II – Da Suspensão

Art. 27. O Registro de Inscrição e/ou Inscrição de Programas/Projetos poderá ser suspenso ou revogado quando a Entidade:

- I- apresentar irregularidades técnicas ou administrativas incompatíveis com os princípios preconizados no Estatuto da Criança e do Adolescente e na presente Resolução;
- II- interromper suas atividades por período superior a 6 (seis) meses, sem motivo justificado;
- III- deixar de executar o(s) Programa(s) inscrito(s).

Parágrafo primeiro- Estando comprovadas as irregularidades na Entidade Não-Governamental e/ou Governamental, será fixado prazo pela plenária do CMDCA-Osasco, assegurada a ampla defesa aos seus dirigentes, para a remoção das irregularidades verificadas. Satisfeitas as exigências não será aplicada nenhuma penalidade à Entidade.

Parágrafo segundo- Esgotados os prazos para remoção das irregularidades, e a Entidade não apresentar justificativas plausíveis quanto ao seu descumprimento, o CMDCA-Osasco comunicará o Ministério Público e/ou o Conselho Tutelar da circunscrição geográfica correspondente, para os fins do artigo 191 do Estatuto da Criança e do Adolescente, sem prejuízo da aplicação das medidas administrativas previstas neste artigo e no artigo 29 desta Resolução.

### Seção III – Do Cancelamento

Art. 28 - O Registro de Inscrição ou Inscrição de Programa/Projeto será cancelado quando a entidade:

- I. Deixar de atender à exigência que motivou a suspensão;
- II. Quando for comunicada a sua extinção;
- III. Apresentar irregularidade que extrapole a penalidade de suspensão.

Art. 29 - Quando o Registro de Inscrição ou Inscrição de Programa/Projeto for negado, suspenso ou cancelado, o CMDCA-Osasco fará comunicação à autoridade judiciária, ao Ministério Público e aos Conselhos Tutelares e publicados na IOMO – Imprensa Oficial do Municipal de Osasco.

## CAPÍTULO VII

### Disposições Finais e Transitórias

Art.30. - A concessão do Registro de Inscrição para funcionamento das entidades não-governamentais de atendimento à criança e ao adolescente, bem como a Inscrição dos programas ou projetos das entidades governamentais e não-governamentais, somente deverá ser concedida com a rigorosa observância da verificação dos mesmos e dos critérios estabelecidos nesta resolução e aprovação do pleno do CMDCA.

Art. 31 - A Entidade que for concedido Registro será fornecido Certificado de Registro de Inscrição, de acordo com a categoria em que for inscrita, com sua numeração, o período de validade, a assinatura do Presidente, e quando se tratar de Programa de Aprendizagem, constará também o número e período de validade anotado pelo MTE- Ministério do Trabalho e Emprego.

Art. 32 – Ao Programa ou Projeto inscrito será fornecida uma Declaração de Inscrição no CMDCA, com a respectiva numeração e assinatura do Presidente do CMDCA.

Art.33- Os Conselhos Tutelares deverão promover a fiscalização dos programas desenvolvidos pelas Entidades Governamentais e Não-Governamentais, nos termos do que dispõe o Estatuto da Criança e do Adolescente e o art. 3º da Resolução n.º 74/2001 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA.

Art. 34. As Entidades registradas nas áreas de Educação Infantil e Saúde, que desenvolvem programas e/ou projetos de garantia e defesa dos direitos humanos fundamentais de crianças, de zero a 12 anos incompletos, poderão requerer a Inscrição dos seus Programas no CMDCA, instruídos com a documentação exigida nesta Resolução.

Art.35.- Qualquer alteração estatutária, da Diretoria, do Dirigente, de endereço, do nº de Telefone, e da operacionalidade, deverá ser comunicado ao CMDCA.

Art. 36 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, da Resolução Normativa nº 16 de 06 de dezembro de 2012 do-CMDCA – Osasco.

Art. 37- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

*Osasco, 24 de agosto de 2016.*

*Antonio Dantas*

*Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente*

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS****EXTRATO DE CONTRATO  
PROCESSO N°. 10919/2016**

NOTA DE EMPENHO nº. 17112/2016  
 CARTA CONTRATO: 075/2016  
 CV nº. 013/DCLC /012.2016.02  
 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO– SEREL  
 CONTRATADA: JUBS COMERCIO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME  
 CNPJ: 24.384.610/0001-02  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS DE RUA PARA O PROJETO LAZER EM MOVIMENTO  
 ASSINATURA: 04/08/2016  
 VALOR: 40.600,00 (QUARENTA MIL E SEISCENTOS REAIS)  
 PRAZO: CONFORME A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA

**EXTRATO DE CONTRATO  
PROCESSO N°. 10110/2016**

NOTA DE EMPENHO nº. 17296/2016  
 DL nº 005.DCLC.011.2016-1  
 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SSO  
 CONTRATADA: LUIZ ROBERTO RIBEIRO JÚNIOR - EPP  
 CNPJ: 22.938.984/0001-99  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE HD EXTERNO DE 1 E 2 TERABYTE PARA O DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FUNERÁRIA.  
 ASSINATURA: 16/08/2016  
 VALOR: 7.615,00 (SETE MIL E SEISCENTOS E QUINZE REAIS)  
 PRAZO: 30 DIAS

**EXTRATO DE CONTRATO  
PROCESSO N°. 9470/2016**

NOTA DE EMPENHO nº. 18179/18181/2016  
 CV: 048.DCLC.009.2016-02  
 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO–SS  
 CONTRATADA: DGA DISTRIBUIDORA LTDA - ME  
 CNPJ: 068.905.074/0001-00  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE RAIO X, ODONTOLOGICO E DE SEGURANÇA  
 ASSINATURA: 15/08/2016  
 VALOR: R\$ 10.675,00 (DEZ MIL, SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)  
 PRAZO: 30 DIAS

**EXTRATO DE CONTRATO  
PROCESSO N°. 16161 /2016**

NOTA DE EMPENHO nº. 18857/2016  
 CARTA CONTRATO: 097/2016  
 CV nº. 008/DCLC /006.2016.02  
 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO– SA  
 CONTRATADA: ONE BARTENDER EVENTOS LTDA - ME  
 CNPJ: 13.407.055/0001-62  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INFRAESTRUTURA, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DO CORAL DO SERVIDOR DO MUNICIPIO DE OSASCO  
 ASSINATURA: 24/08/2016  
 VALOR: 78.630,00 (SETENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E TRINTA REAIS)  
 PRAZO: CONFORME A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA

**EXTRATO DE CONTRATO  
PROCESSO N°. 3222 /2016**

NOTA DE EMPENHO nº. 18757/2016  
 CARTA CONTRATO: 079/2016  
 CV nº. 008/DCLC /012.2016.02  
 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO– SEREL  
 CONTRATADA: FLEXA DE OURO TRANSPORTES E TURISMO LTDA  
 CNPJ: 52.683.166/0001-53  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE TRANPORTE (ÔNIBUS, MICRO – ÔNIBUS E VANS) PARA ATENDER OS JOGOS ABERTOS - 2016  
 ASSINATURA: 19/08/2016  
 VALOR: 78.100,00 (SETENTA E OITO MIL E CEM REAIS)  
 PRAZO: CONFORME A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA

**EXTRATO DE CONTRATO  
PROCESSO N°. 12116/2016**

NOTA DE EMPENHO nº. 18760/2016  
 CARTA CONTRATO: 087/2016  
 CV nº. 016/DCLC /025.2016.02  
 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO– SRI  
 CONTRATADA: EDSON SANTOS DE LIMA 09464302844  
 CNPJ: 19.634.339/0001-78  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS  
 ASSINATURA: 22/08/2016  
 VALOR: 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)  
 PRAZO: CONFORME A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA

**EXTRATO DE CONTRATO  
PROCESSO N°. 12117 /2016**

NOTA DE EMPENHO nº. 18762/2016  
 CARTA CONTRATO: 094/2016  
 CV nº. 018/DCLC /025.2016.02  
 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO– SRI  
 CONTRATADA: GAB PROPAGANDA PROMOÇÃO E EVENTOS LTDA - ME  
 CNPJ: 04.533.475/0001-02  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS  
 ASSINATURA: 22/08/2016  
 VALOR: 71.150,00 (SETENTA E UM MIL CENTO E CINQUENTA REAIS)  
 PRAZO: CONFORME A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA

**EXTRATO DE CONTRATO  
PROCESSO N°. 03219/2016**

NOTA DE EMPENHO nº. 18763/2016  
 CV nº 002.DCLC.012.2016-02  
 CARTA CONTRATO N°: 093/2016  
 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SEREL  
 CONTRATADA: PEREIRA & ROL COMERCIO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI- ME  
 CNPJ: 19.374.203/0001-76  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE 150 BELICHES INCLUINDO COLCHÕES DE ESPUMA D 28, TAMANHO PADRÃO, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA ATENDER AOS JOGOS REGIONAIS QUE SERÃO REALIZADOS NO SEGUNDO SEMESTRE 2016.  
 ASSINATURA: 22/08/2016  
 VALOR: 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)  
 PRAZO: CONFORME A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA

**EXTRATO DE CONTRATO  
PROCESSO N°. 10414/2016**

NOTA DE EMPENHO nº. 18800/18801/2016  
 CV: 031.DCLC.014.2016-02  
 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO-SAS  
 CONTRATADA: AMK BRASIL EVENTOS E COMÉRCIO DE MATERIAIS EIRELI-EPP  
 CNPJ: 08.681.529/0001-20  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROUPAS DE CAMA,MESA,BANHO E TECIDOS  
 ASSINATURA: 05/09/2016  
 VALOR: R\$ 78.790,00 (SETENTA E OITO MIL SETECENTOS E NOVENTA REAIS)  
 PRAZO: 30 DIAS

**EXTRATO DE CONTRATO  
PROCESSO N°. 16163/2016**

NOTA DE EMPENHO nº. 18819/2016  
 CV nº 010.DCLC.006.2016-02  
 CARTA CONTRATO: 080/2016  
 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SA  
 CONTRATADA: EVENTOS DADDATO EIRELI - ME  
 CNPJ: 24.394.742/0001-07  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO PARA RALIZAÇÃO DE EVENTOS NA SALA OSASCO  
 ASSINATURA: 22/08/2016  
 VALOR: R\$ 74.997,00 (SETENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS)  
 PRAZO: CONFORME A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA

**EXTRATO DE CONTRATO  
PROCESSO N°. 16260/2016**

NOTA DE EMPENHO nº. 18820/2016  
 CARTA CONTRATO: 081/2016  
 CV nº. 011/DCLC /006.2016.02  
 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO– SA  
 CONTRATADA: VS TELECOM LTDA  
 CNPJ: 03.259.319/0001-24  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS PARA CENTRAIS DE PABX DA PLATAFORMA DE TELEFONIA VOIP  
 ASSINATURA: 22/08/2016  
 VALOR: 78.200,00 (SETENTA E OITO MIL E DUZENTOS REAIS)  
 PRAZO: 05 MESES

**EXTRATO DE CONTRATO  
PROCESSO N°. 13090 /2016**

NOTA DE EMPENHO nº. 18821/2016  
 CARTA CONTRATO: 082/2016  
 CV nº. 009/DCLC /006.2016.02  
 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO– SA  
 CONTRATADA: ADVANCE SUPRIMENTOS E MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA LTDA - ME  
 CNPJ: 97.529.628/0001-10  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS COM FORNECIMENTO DE TONER E ASSISTÊNCIA TÉCNICA  
 ASSINATURA: 22/08/2016  
 VALOR: 78.600,00 (SETENTA E OITO MIL E SEISCENTOS REAIS)  
 PRAZO: 12 MESES

**EXTRATO DE CONTRATO  
PROCESSO N°. 16262 /2016**

NOTA DE EMPENHO nº. 18860/2016  
 CARTA CONTRATO: 096/2016  
 CV nº. 007/DCLC /006.2016.02  
 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO– SA  
 CONTRATADA: FORTT DO BRASIL LTDA - EPP  
 CNPJ: 05.138.913/0001-92  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS NAS CENTRAIS PABX  
 ASSINATURA: 24/08/2016  
 VALOR: 77.500,00 (SETENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)  
 PRAZO: 5 MESES

**EXTRATO DE CONTRATO  
PROCESSO N°. 14637/2016**

NOTA DE EMPENHO nº. 19652/2016  
 CARTA CONTRATO: 084/2016  
 CV nº. 036. DCLC. 008.2016.02  
 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO– SE  
 CONTRATADA: MODELL EVENTOS EIRELI - ME  
 CNPJ: 10.457.188/0001-55  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE GRADIL, GERADOR E ESTRUTURA PARA SOM PARA O DESFILE CÍVICO E MILITAR 7 DE SETEMBRO DE 2016  
 ASSINATURA: 22/08/2016  
 VALOR: R\$ 73.900,00 (SETENTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS).  
 PRAZO: CONFORME A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA

**EXTRATO DE CONTRATO  
PROCESSO N°. 14638/2016**

NOTA DE EMPENHO nº. 19653/2016  
 CARTA CONTRATO: 085/2016  
 CV nº. 037. DCLC. 008.2016.02  
 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO– SE  
 CONTRATADA: MODELL EVENTOS EIRELI - ME  
 CNPJ: 10.457.188/0001-55  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA O DESFILE CÍVICO E MILITAR 7 DE SETEMBRO 2016  
 ASSINATURA: 22/08/2016  
 VALOR: R\$ 77.100,00 (SETENTA E SETE MIL E CEM REAIS).  
 PRAZO: CONFORME A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA

**EXTRATO DE CONTRATO  
PROCESSO N°. 14634/2016**

NOTA DE EMPENHO nº. 19654/2016  
 CARTA CONTRATO: 083/2016  
 CV nº. 035. DCLC. 008.2016.02  
 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO– SE  
 CONTRATADA: MODELL EVENTOS EIRELI - ME  
 CNPJ: 10.457.188/0001-55  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO PARA O DESFILE CIVICO E MILITAR 7 DE SETEMBRO DE 2016  
 ASSINATURA: 22/08/2016  
 VALOR: R\$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS).  
 PRAZO: CONFORME A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA

**EXTRATO DE CONTRATO  
PROCESSO N°. 15021/2016**

NOTA DE EMPENHO nº. 20165/2016

CARTA CONTRATO: 101/2016

DL nº. 003/DCLC /004.2016.01

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO- SF

CONTRATADA: QMS DO BRASIL SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO LTDA - ME

CNPJ: 13.412.324/0001-89

OBJETO: CONTRATO DE SERVIÇO DE AUDITORIA EXTERNA PARA MANUTENÇÃO DE CERTIFICAÇÃO ISO 9001.

ASSINATURA: 24/08/2016

VALOR: R\$ 2.900,00 (DOIS MIL E NOVECENTOS REAIS)

PRAZO: 2 DIAS

**EXTRATO DE CONTRATO  
PROCESSO N°. 12968/2016**

NOTA DE EMPENHO nº. 20233/2016

CARTA CONTRATO: 100/2016

DL nº. 004. DCLC. 008.2016.01

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO- SE

CONTRATADA: RM. VIP SERVIÇO DE APOIO LTDA - EPP

CNPJ: 10.342.652/0001-68

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SEGURANÇA PRIVADA PARA O DESFILE CÍVICO E MILITAR 7 DE SETEMBRO DE 2016

ASSINATURA: 24/08/2016

VALOR: R\$ 7.525,00 (SETE MIL E QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

PRAZO: CONFORME A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA

**EXTRATO DE CONTRATO  
PROCESSO N°. 12968/2016**

NOTA DE EMPENHO nº. 20233/2016

CARTA CONTRATO: 100/2016

DL nº. 004. DCLC. 008.2016.01

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO- SE

CONTRATADA: RM. VIP SERVIÇO DE APOIO LTDA - EPP

CNPJ: 10.342.652/0001-68

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SEGURANÇA PRIVADA PARA O DESFILE CÍVICO E MILITAR 7 DE SETEMBRO DE 2016

ASSINATURA: 24/08/2016

VALOR: R\$ 7.525,00 (SETE MIL E QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

PRAZO: CONFORME A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA

**EXTRATO DE CONTRATO  
PROCESSO N°. 11077/2016**

NOTA DE EMPENHO nº. 20268/20267/2016

CV: 036.DCLC.014.2016-02

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SAS

CONTRATADA: RISE COMERCIO COMUNICACAO E EVENTOS LTDA - EPP

CNPJ: 08.618.261/0001-81

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROUPAS

ASSINATURA: 31/08/2016

VALOR: R\$ 74.737,90 (SETENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

PRAZO: 30 DIAS

**EXTRATO DE CONTRATO  
PROCESSO N°. 14631/2016**

NOTA DE EMPENHO nº. 20269/2016

CARTA CONTRATO: 098/2016

CV nº. 033. DCLC. 008.2016.02

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO- SE

CONTRATADA: MODELL EVENTOS EIRELI - ME

CNPJ: 10.457.188/0001-55

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA COMPLETA PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADE COLETIVA DE ENCERRAMENTO DO ANO LETIVO 2016

ASSINATURA: 24/08/2016

VALOR: R\$ 77.900,00 (SETENTA E SETE MIL E NOVECENTOS REAIS).

PRAZO: CONFORME A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA

**EXTRATO DE CONTRATO  
PROCESSO N°. 15393/2016**

NOTA DE EMPENHO nº 20410/2016

CV nº. 028.DCLC.019.2016.02

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO- SETRAN

CONTRATADA: L.D. SILVA REPRESENTAÇÃO - ME

CNPJ: 32.974.719/0001-10

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIARIA E MICRO-ESFERA

ASSINATURA: 25/08/2016

VALOR: 76.334,00 (SETENTA E SEIS MIL TREZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS)

PRAZO: 30 DIAS

**EXTRATO DE CONTRATO  
PROCESSO N°. 15088/2016**

NOTA DE EMPENHO nº 20419/2016

CV nº. 027.DCLC.019.2016.02

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO- SETRAN

CONTRATADA: L.D. SILVA REPRESENTAÇÃO - ME

CNPJ: 32.974.719/0001-10

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, TINTAS E AFINS

ASSINATURA: 25/08/2016

VALOR: 76.635,06 (SETENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SEIS CENTAVOS)

PRAZO: 30 DIAS

**EXTRATO DE CONTRATO  
PROCESSO N°. 13804/2016**

NOTA DE EMPENHO nº. 20497/2016

CV nº 061.DCLC.009.2016-02

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO –SS

CONTRATADA: SARMUNG EQUIPAMENTOS E PRODUTOS LTDA -ME

CNPJ: 54.368.410/0001-19

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RESMAS DE FOLHA

ASSINATURA: 29/08/2016

VALOR: 10.500,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS).

PRAZO: 30 DIAS

**EXTRATO DE CONTRATO  
PROCESSO N°. 15319/2016**

NOTA DE EMPENHO nº. 20501/2016

CARTA CONTRATO: 099/2016

CV nº. 019. DCLC. 025.2016.02

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO- SRI

CONTRATADA: SECURITY ENGENHARIA LTDA - ME

CNPJ: 08.031.980/0001-00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBTENÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS - AVCD

ASSINATURA: 24/08/2016

VALOR: R\$ 78.700,00 (SETENTA E OITO MIL E SETECENTOS REAIS).

PRAZO: CONFORME A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA

**EXTRATO DE CONTRATO  
PROCESSO N°. 13747/2016**

NOTA DE EMPENHO nº. 20672/2016  
CV nº 034.DCLC.008.2016-02

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SE  
CONTRATADA: LUXPEL COMERCIO DE MOBILIARIOS E MATERIAIS LTDA-ME  
CNPJ: 08.169.817/0001-08  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLCHONETES PARA UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL  
ASSINATURA: 30/08/2016  
VALOR: 78.925,00 (SETENTA E OITO MIL E NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS)  
PRAZO: CONFORME A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA

VALOR: R\$ 258.107,00 (Duzentos e cinquenta e oito mil cento e sete reais)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 20.580/2016  
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2016  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.219/2016  
DATA: 26/08/2016  
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco – SS – Depto de Atendimento Secundário.  
CONTRATADA: SCUADRA MAT. PEDAGOGICOS, ESCOLARES, ESPORTIVOS, INFOR. E LIMP. LTDA.  
OBJETO: Aquisição de Suprimentos de Informática.  
VALOR: R\$ 893.188,00 (Oitocentos e noventa e três mil cento e oitenta e oito reais)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 20.293/2016  
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2016  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.065/2016  
DATA: 02/09/2016  
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco – SECONTRU – Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.  
CONTRATADA: DRISERV EMPRESA DE MINERAÇÃO E FONTES DE ÁGUA MINERAL LTDA  
OBJETO: Aquisição de Água Mineral.  
VALOR: R\$ 3.054,00 (Três mil e cinquenta e quatro reais)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 18.795/2016  
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2016  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.815/2016  
DATA: 02/09/2016  
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco – SAS – Fundo Municipal de Assistência Social.  
CONTRATADA: DRISERV EMPRESA DE MINERAÇÃO E FONTES DE ÁGUA MINERAL LTDA  
OBJETO: Aquisição de Água Mineral.  
VALOR: R\$ 17.184,00 (Dezesseve mil cento e oitenta e quatro reais)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 18.796/2016  
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2016  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.815/2016  
DATA: 02/09/2016  
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco – SAS – Fundo Municipal de Assistência Social.  
CONTRATADA: DRISERV EMPRESA DE MINERAÇÃO E FONTES DE ÁGUA MINERAL LTDA  
OBJETO: Aquisição de Água Mineral.  
VALOR: R\$ 17.184,00 (Dezesseve mil cento e oitenta e quatro reais)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 18.797/2016  
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2016  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.815/2016  
DATA: 02/09/2016  
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco – SAS – Fundo Municipal de Assistência Social.  
CONTRATADA: DRISERV EMPRESA DE MINERAÇÃO E FONTES DE ÁGUA MINERAL LTDA  
OBJETO: Aquisição de Água Mineral.  
VALOR: R\$ 2.016,00 (Dois mil e dezesseis reais)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 20.957/2016  
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2015  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.268/2016  
DATA: 05/09/2016  
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco – SECONTRU – Departamento de Controle Urbano.  
CONTRATADA: RDM MAT. DE CONSTR. E MOBILIARIO LTDA  
OBJETO: Aquisição de Açúcar e Filtro de Papel.  
VALOR: R\$ 709,80 (Setecentos e nove reais e oitenta centavos)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 20.946/2016  
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2015  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.052/2016  
DATA: 05/09/2016

**EXTRATO DE CONTRATO  
PROCESSO N°. 12336/2016**

NOTA DE EMPENHO nº. 20681/20682/20680/2016

CV nº. 067. DCLC. 009.2016.02  
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO– SS  
CONTRATADA: A. C.I INFORMATICA LTDA - EPP  
CNPJ: 66.097.668/0001-07  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO  
ASSINATURA: 29/08/2016  
VALOR: R\$ 31.721,20 (TRINTA E UM MIL SETECENTOS E VINTE E UM REAIS E VINTE CENTAVOS).  
PRAZO: 10 DIAS

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 18.796/2016  
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2016  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.815/2016  
DATA: 02/09/2016  
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco – SAS – Fundo Municipal de Assistência Social.  
CONTRATADA: DRISERV EMPRESA DE MINERAÇÃO E FONTES DE ÁGUA MINERAL LTDA  
OBJETO: Aquisição de Água Mineral.  
VALOR: R\$ 17.184,00 (Dezesseve mil cento e oitenta e quatro reais)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 18.797/2016  
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2016  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.815/2016  
DATA: 02/09/2016  
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco – SAS – Fundo Municipal de Assistência Social.  
CONTRATADA: DRISERV EMPRESA DE MINERAÇÃO E FONTES DE ÁGUA MINERAL LTDA  
OBJETO: Aquisição de Água Mineral.  
VALOR: R\$ 2.016,00 (Dois mil e dezesseis reais)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 20.957/2016  
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2015  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.268/2016  
DATA: 05/09/2016  
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco – SECONTRU – Departamento de Controle Urbano.  
CONTRATADA: RDM MAT. DE CONSTR. E MOBILIARIO LTDA  
OBJETO: Aquisição de Açúcar e Filtro de Papel.  
VALOR: R\$ 709,80 (Setecentos e nove reais e oitenta centavos)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 20.946/2016  
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2015  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.052/2016  
DATA: 05/09/2016

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA**

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 20.548/2016

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2016  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.216/2016  
DATA: 26/08/2016  
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco – SS – Depto de Atendimento Secundário.  
CONTRATADA: TR2 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP  
OBJETO: Aquisição de Suprimentos de Informática.  
VALOR: R\$ 35.798,60 (Trinta e cinco mil setecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 20.581/2016

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2016  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.218/2016  
DATA: 26/08/2016  
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco – SS – Depto de Atendimento Secundário.  
CONTRATADA: PAPA'S COM. E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI – EPP  
OBJETO: Aquisição de Suprimentos de Informática.

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco – SECOM – Gabinete do Secretário de Comunicação Social.

CONTRATADA: MB PRINT COLOR LTDA - ME

OBJETO: Aquisição de Material Gráfico.

VALOR: R\$ 225.005,00 (Duzentos e vinte e cinco mil e cinco reais)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 20.953/2016

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.088/2016

DATA: 06/09/2016

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco – SS – Depto de Saúde Pública.

CONTRATADA: FERNANDO BACCHIN AGROPECUÁRIA

OBJETO: Aquisição de Tela Tipo Mosquiteiro.

VALOR: R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 20.423/2016

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.324/2016

DATA: 08/09/2016

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco – SICA – Gabinete do Secretário da Indústria, Comércio e Abastecimento.

CONTRATADA: S & T COMÉRCIO DE PROD. DE LIMP. DESCART. E INFORM. LTDA EPP

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza, Higiene e Descartáveis.

VALOR: R\$ 14.362,00 (Quatorze mil e trezentos e sessenta e dois reais)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 20.424/2016

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.324/2016

DATA: 29/08/2016

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco – SICA – Gabinete do Secretário da Indústria, Comércio e Abastecimento.

CONTRATADA: KING LIMP COM DE PRODS. DE LIMPEZA LTDA

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza, Higiene e Descartáveis.

VALOR: R\$ 2.318,00 (Dois mil e trezentos e dezoito reais)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 20.426/2016

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.324/2016

DATA: 25/08/2016

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco – SICA – Gabinete do Secretário da Indústria, Comércio e Abastecimento.

CONTRATADA: RDM MAT. DE CONSTR. E MOBILIARIO LTDA

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza, Higiene e Descartáveis.

VALOR: R\$ 1.857,50 (Um mil oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 20.243/2016

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.559/2016

DATA: 08/09/2016

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco – SF – Depto da Receita.

CONTRATADA: S & T COMÉRCIO DE PROD. DE LIMP. DESCART. E INFORM. LTDA EPP

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza, Higiene e Descartáveis.

VALOR: R\$ 3.153,40 (Três mil cento e cinquenta e três reais e quarenta centavos)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 20.244/2016

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.559/2016

DATA: 08/09/2016

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco – SF – Depto de Contabilidade e Orçamento.

CONTRATADA: S & T COMÉRCIO DE PROD. DE LIMP. DESCART. E INFORM. LTDA EPP

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza, Higiene e Descartáveis.

VALOR: R\$ 3.146,80 (Três mil cento e quarenta e seis reais e oitenta centavos)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 20.245/2016

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.559/2016

DATA: 08/09/2016

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco – SF – Gabinete do Secretário de Finanças.

CONTRATADA: S & T COMÉRCIO DE PROD. DE LIMP. DESCART. E INFORM. LTDA EPP

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza, Higiene e Descartáveis.

VALOR: R\$ 3.153,40 (Três mil cento e cinquenta e três reais e quarenta centavos)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 20.246/2016

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.559/2016

DATA: 08/09/2016

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco – SF – Depto de Tecnologia da Informação.

CONTRATADA: S & T COMÉRCIO DE PROD. DE LIMP. DESCART. E INFORM. LTDA EPP

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza, Higiene e Descartáveis.

VALOR: R\$ 3.153,40 (Três mil cento e cinquenta e três reais e quarenta centavos)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 20.247/2016

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.559/2016

DATA: 26/08/2016

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco – SF – Depto da Receita.

CONTRATADA: COMERCIAL LUX CLEAN LTDA

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza, Higiene e Descartáveis.

VALOR: R\$ 1.625,00 (Um mil seiscentos e vinte e cinco reais)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 20.248/2016

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.559/2016

DATA: 26/08/2016

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco – SF – Depto de Contabilidade e Orçamento.

CONTRATADA: COMERCIAL LUX CLEAN LTDA

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza, Higiene e Descartáveis.

VALOR: R\$ 1.625,00 (Um mil seiscentos e vinte e cinco reais)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 20.249/2016

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.559/2016

DATA: 26/08/2016

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco – SF – Gabinete do Secretário de Finanças.

CONTRATADA: COMERCIAL LUX CLEAN LTDA

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza, Higiene e Descartáveis.

VALOR: R\$ 1.625,00 (Um mil seiscentos e vinte e cinco reais)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 20.250/2016

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.559/2016

DATA: 26/08/2016

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco – SF – Depto de Tecnologia da Informação.

CONTRATADA: COMERCIAL LUX CLEAN LTDA

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza, Higiene e Descartáveis.

VALOR: R\$ 1.625,00 (Um mil seiscentos e vinte e cinco reais)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 20.251/2016

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.559/2016

DATA: 26/08/2016

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco – SF – Depto da Receita.

CONTRATADA: KING LIMP COM DE PRODS. DE LIMPEZA LTDA

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza, Higiene e Descartáveis.

VALOR: R\$ 1.623,52 (Um mil seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 20.252/2016

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.559/2016

DATA: 26/08/2016

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco – SF – Depto de Contabilidade e Orçamento.

CONTRATADA: KING LIMP COM DE PRODS. DE LIMPEZA LTDA

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza, Higiene e Descartáveis.

VALOR: R\$ 1.623,52 (Um mil seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 20.253/2016

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.559/2016

DATA: 26/08/2016

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco – SF – Gabinete do Secretário de Finanças.

CONTRATADA: KING LIMP COM DE PRODS. DE LIMPEZA LTDA

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza, Higiene e Descartáveis.

VALOR: R\$ 1.623,52 (Um mil seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 20.254/2016

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.559/2016

DATA: 26/08/2016

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco – SF – Depto de Tecnologia da Informação.

CONTRATADA: KING LIMP COM DE PRODS. DE LIMPEZA LTDA

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza, Higiene e Descartáveis.

VALOR: R\$ 1.543,44 (Um mil quinhentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 20.255/2016

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.559/2016

DATA: 26/08/2016

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco – SF – Depto da Receita.

CONTRATADA: PAPALIX PLASTICOS E DESCARTÁVEIS LTDA

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza, Higiene e Descartáveis.

VALOR: R\$ 183,00 (Cento e oitenta e três reais)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 20.256/2016

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.559/2016

DATA: 26/08/2016

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco – SF – Depto de Contabilidade e Orçamento.

CONTRATADA: PAPALIX PLASTICOS E DESCARTÁVEIS LTDA

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza, Higiene e Descartáveis.

VALOR: R\$ 193,50 (Cento e noventa e três reais e cinquenta centavos)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 20.257/2016

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.559/2016

DATA: 26/08/2016

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco – SF – Gabinete do Secretário de Finanças.

CONTRATADA: PAPALIX PLASTICOS E DESCARTÁVEIS LTDA

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza, Higiene e Descartáveis.

VALOR: R\$ 193,50 (Cento e noventa e três reais e cinquenta centavos)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 20.258/2016

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.559/2016

DATA: 26/08/2016

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco – SF – Depto de Tecnologia da Informação.

CONTRATADA: PAPALIX PLASTICOS E DESCARTÁVEIS LTDA

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza, Higiene e Descartáveis.

VALOR: R\$ 266,00 (Duzentos e sessenta e seis reais)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 20.259/2016

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.559/2016

DATA: 25/08/2016

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco – SF – Depto da Receita.

CONTRATADA: RDM MAT. DE CONSTR. E MOBILIARIO LTDA

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza, Higiene e Descartáveis.

VALOR: R\$ 307,20 (Trezentos e sete reais e vinte centavos)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 20.260/2016

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.559/2016

DATA: 25/08/2016

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco – SF – Depto de Contabilidade e Orçamento.

CONTRATADA: RDM MAT. DE CONSTR. E MOBILIARIO LTDA

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza, Higiene e Descartáveis.

VALOR: R\$ 308,90 (Trezentos e oito reais e noventa centavos)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 20.261/2016

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.559/2016

DATA: 25/08/2016

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco – SF – Gabinete do Secretário de Finanças.

CONTRATADA: RDM MAT. DE CONSTR. E MOBILIARIO LTDA

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza, Higiene e Descartáveis.

VALOR: R\$ 307,60 (Trezentos e sete reais e sessenta centavos)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 20.262/2016

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.559/2016

DATA: 25/08/2016

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco – SF – Depto de Tecnologia da Informação.

CONTRATADA: RDM MAT. DE CONSTR. E MOBILIARIO LTDA

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza, Higiene e Descartáveis.

VALOR: R\$ 304,70 (Trezentos e quatro reais e setenta centavos)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 20.556/2016

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.220/2016

DATA: 08/09/2016

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco – SS – Depto de Atendimento Secundário.

CONTRATADA: S & T COMÉRCIO DE PROD. DE LIMP. DESCART. E INFORM. LTDA EPP

OBJETO: Aquisição de Suprimentos de Informática.

VALOR: R\$ 32.520,00 (Trinta e dois mil quinhentos e vinte reais)

## SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

### EXTRATOS:

\* Processo: 11.347/2016; Termo nº 099/2016; Permitente: Município de Osasco / Secretaria de Serviços e Obras; Permissionária: COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS; Assunto: Permissão de uso a título precário e oneroso, de área municipal referente ao Projeto TU – 802.24.777 – Ligação de Clientes Residenciais para Distribuição de Gás Natural no Município de Osasco; Valor Mensal: R\$ 589,48 (quinquzentos e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos); Vigência:30 (trinta) dias.

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE****ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMDEMA - CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE OSASCO, REALIZADA AOS 12 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2016.**

Aos doze dias do mês agosto de dois mil e dezesseis, às 09 h 30, no Núcleo de Educação Ambiental “Padre Ângelo Mazzarotto” situado à Rua Georgina, 64, Jardim das Flores, Osasco, iniciou-se a Reunião Ordinária do COMDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Osasco. Estiveram presentes: Sr. Carlos Marx Alves e Sra. Silzeni de Angelo Lopes, Secretaria de Meio Ambiente; Sra. Elza Maria Barbosa Cavalheiro, Secretaria de Educação; Sra. Sueli Sena de Oliveira Washington, Secretaria de Obras; Sra. Elaine Rosa e Sr. Rubens Migliori Liberatti, Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano; Sr. Manoel Fernando Marques da Silva, Secretaria de Assuntos Jurídicos; Sr. José Raimundo Santana de Matos, EDMAC – Empreendedores e Defensores do Meio Ambiente e Cidadania ; Sr. Wilson Roderval Lopes Pereira e Sr Mario Eduardo Rovira, CPMAO - Conselho de Proteção ao Meio Ambiente de Osasco; Sr. Celso Pereira da Silva, Instituto Raoni Vilas Boas. Após a verificação do quórum, o Sr presidente do Comdema inicia a reunião agradecendo o comprometimento e comparecimento de todos. Explica a pauta: Informes referentes aos critérios da Diretiva Conselho Ambiental do Programa Município Verde Azul,Ciclo 2016 e o preenchimento do formulário " Dificuldades e Avanços do Conselho Municipal de Meio Ambiente ". Em seguida , solicita a Sra. Silzeni, interlocutora suplente do PMVA, para iniciar a apresentação. A mesma explica os nove critérios estabelecidos pelo Programa em relação à Diretiva Conselho Ambiental: CA1 – Lei Municipal que cria o Conselho Municipal de Meio Ambiente, com caráter deliberativo e cuja composição deve contar com, no mínimo, 50% de membros representantes da sociedade civil (entidades não governamentais), esclarece que o Comdema de Osasco, desde sua constituição e implementação em 1971, já atendia esse critério; CA2 - Regimento interno do Conselho Municipal de Meio Ambiente, adita que em reuniões anteriores foi solicitado sua alteração quanto à periodicidade, porém não foi possível realizá-la devido ter que alterar também a Lei nº 1496, implementada em janeiro de 2008 e esta não foi encaminhada à Câmara com tempo hábil para ser votada no ano vigente; CA3: Ato Administrativo publicado pelo prefeito nomeando os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente, de acordo com a lei e/ou Regimento Interno; CA4 – Refere-se as reuniões realizadas no ano vigente, com encaminhamento das convocações, pautas e atas assinadas pelos conselheiros; CA5 – Esclarece sobre a necessidade de apresentar o Relatório de Gestão Ambiental – RGA, aos conselheiros, antes de entregá- lo ao PMVA em outubro de 2016,e Silzeni informa que até a primeira semana de outubro haverá outra reunião para conhecimento do conteúdo do mesmo; CA6 – Apresentação da cópia digitalizada da Lei que criou o Fundo Municipal de Meio Ambiente, com a definição das fontes de recursos; Silzeni enfatiza que em março do ano vigente foi aprovado no Conselho a utilização deste recurso para compra do cavalo mecânico para o NEA itinerante, Reforma do Núcleo de Educação Ambiental do Jardim Bonança, Realização do Simpósio Regional de Educação Ambiental em junho deste ano e equipamentos eletrônicos como data show, notebook , microfone e cabos para instalação nos NEAs e que estas ações serão comprovadas no Critério CA7, que determina a utilização com recursos provenientes deste Fundo e a comprovação através de notas fiscais ou recibos com CNPJ; CA8: participação na Teleconferência sobre o tema " Conselhos Ambientais" com o objetivo de orientar e compartilhar atuações bem sucedidas de conselhos de alguns municípios; CA9: Preenchimento do Formulário fornecido pelo PMVA, pelos titulares ou na falta destes, pelos suplentes do COMDEMA. Sra. Silzeni explica que este último critério consta na pauta desta reunião e que cada entidade receberá um questionário para responder de acordo com a sua atuação. Solicita a opinião do grupo entre realizarem a leitura juntos ou cada grupo ler entre si e discutirem as possíveis respostas e os conselhereiros optaram pela leitura e explicação coletiva para em seguida cada grupo responder o seu. Silzeni fez a leitura de todas as questões e sanou dúvidas quanto a periodicidade das reuniões. Recolheu os questionários e informou sobre a possibilidade de em 2017, convidar funcionários do Ibama para ministrar palestra no Conselho sobre Licenciamento Ambiental e relembrou sobre a importância da próxima reunião do COMDEMA, onde será apresentado o Relatório de Gestão Ambiental que será encaminhado ao PMVA. O Sr. Carlos Marx perguntou aos conselheiros se tinham dúvidas ou queriam acrescentar algo, como não houve nenhuma manifestação agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às 11h 40min. Esta ata foi redigida e vai assinada por mim, Silzeni de Angelo Lopes,secretária executiva \_\_\_\_\_ e pelo presidente do Comdema, sr Carlos Marx Alves \_\_\_\_\_.

## SECRETARIA DE SAÚDE

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO***Secretaria de Saúde - Gabinete do Secretário*

Rua Virgínia Crivillari, 29 – Centro – Osasco – 5º andar – sala 53 – 06097-000  
 PABX (0xx11) 3699-8900 – e-mail: [ss@osasco.sp.gov.br](mailto:ss@osasco.sp.gov.br)

**RETIFICAÇÃO**

Segue para retificação da relação das unidades abaixo, publicada no IOMO 1273, de 02/09/16, através da Portaria SS nº011/16, conservando-se as demais unidades.

Acrescenta-se que, em caso de impossibilidade, o servidor e/ou colaborar deverá apresentar justificativa oficial.

Publique-se.

Osasco, 08 de setembro de 2016

**Dr. José Amando Mota**

Secretário de Saúde

**CAMPANHA DE MULTIVACINAÇÃO - 2016**

DIA: 24/09/2016 (SÁBADO)

Horário das 08:00h às 17:00h

**ZONA NORTE****UBS José Guimarães de Abreu - (Cipava)**

Matr.	Nome dos Colaboradores	Função	Provimento	Opção de Pagamento	Assinatura
068.139	Fumie Yoshino Aoki	Enf.	Efetivo		
129.071	Jaciara do Sacramento Santana	T.E.	Efetivo		
178.089	Rita de Cassia de Souza Coelho	T.E./PACS	CLT		
174.725	Rosimeire Pereira de Oliveira Brito	T.E.	Efetivo		
131.194	Sandra Aparecida dos Santos Lara	T.E.	Efetivo		
171.307	José Ricardo Pereira de Rezende	Gestor de núcleo	Comissão		
131.408	Rosana Padroni Colombo	Atendente	Efetivo		
174.982	Denise da Silva Alves	Ajudante Geral	Efetivo		

**UBS José Groff - (Aliança)**

Matr.	Nome dos Colaboradores	Função	Provimento	Opção de Pagamento	
150.449	Elisângela da Silva Koga	Enf.	Efetivo		
104.911	Edna Rodrigues Bragança	A.E.	Efetivo		
129300	Jaqueleine Santos Santana Anjos	T.E.	Efetivo		
174.239	Maria Gislaine de Lira Araujo	T.E.	Efetivo		
095.273	Regina Celia Machado	A.E.	Efetivo		
181.711	Elias Conegero	Gestor de Núcleo	Comissão		
181.771	Willian Cherez Teixeira	Aux. Serv. Gerais	Efetivo		
175.715	Vera Lucia Xavier de Sousa	Aux. Serv. Gerais	Efetivo		

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO***Secretaria de Saúde - Gabinete do Secretário*

Rua Virgínia Civilari, 29 – Centro – Osasco – 5º andar – sala 53 – 06097-000

PABX (0xx11) 3699-8900 – e-mail: [ss@osasco.sp.gov.br](mailto:ss@osasco.sp.gov.br)

<b>UBS Darcy Alves Robalinho - Ayrosa I</b>						
<b>Matr.</b>	<b>Nome dos Colaboradores</b>	<b>Função</b>	<b>Provimento</b>	<b>Opção de Pagamento</b>	<b>Assinatura</b>	
174.749	Adriana Gabrieli	Enf.	Efetivo			
091.943	Ana Silva Rocha de Novais	T.E.	Efetivo			
130.992	Neusa Lauriano Scarpelo	T.E.	Efetivo			
074.944	Nancy Cardoso Mota	A.E.	Efetivo			
074.768	Selma de Lima Teixeira	A.E.	Efetivo			
184.137	Rosa Meire Seno Chaves	Gestora de Núcleo	Comissão			
179.428	Carla Barreto Martins	Ag. de Manutenção Urbana	CLT			
180.319	Edineide Francisca da Silva	Ag. Serv. Operacionais	CLT			

<b>UBS Carmeno Naghy - (Jardim D'Ávila)</b>						
<b>Matr.</b>	<b>Nome dos Colaboradores</b>	<b>Função</b>	<b>Provimento</b>	<b>Opção de Pagamento</b>	<b>Assinatura</b>	
178.430	Eugenio Monteiro Santos	Enf./ <b>PACS</b>	CLT			
180.195	Josefa Belarmino Clemente	T.E./ <b>PACS</b>	CLT			
131.049	Leila Cristina Anselmo Russi	T.E.	Efetivo			
129.801	Meire Ellen Silva de Souza	T.E.	Efetivo			
177.977	Nicoly Mendes de Lima	Enf./ <b>PACS</b>	CLT			
175.129	Erotildes França Almeida	Gestor do Núcleo	Comissão			
150.827	Antônio Carlos Vieira Avancini	Atendente	Efetivo			
180.407	Maria do Desterro da S. Lima	Ag. Servs. Operacionais	CLT			

<b>UBS José Hilário dos Santos - (Piratininga)</b>						
<b>Matr.</b>	<b>Nome dos Colaboradores</b>	<b>Função</b>	<b>Provimento</b>	<b>Opção de Pgto</b>	<b>Ass</b>	
150.483	Maria José Moraes Braga	Enf.	Efetivo			
167.883	Cecília Aureliano Leonel Barbosa	T.E./ <b>PACS</b>	CLT			
129.785	Marcia Cristina da Paixão	T.E.	Efetivo			
075.003	Sandra da Silva	A.E.	Efetivo			
178.094	Zenilda Gonçalves	T.E./ <b>PACS</b>	CLT			
131.319	Elisabeth Cristina Coelho Silva Caires	Gestor do Núcleo	Comissão			
045.323	Samara Silvia Dias Fonseca	Of. Administrativo	Efetivo			
179.443	Ana Paula da Silva Xavier	Ag. Manut. Urbana	CLT			



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

*Secretaria de Saúde - Gabinete do Secretário*

Rua Virgínia Crivilari, 29 – Centro – Osasco – 5º andar – sala 53 – 06097-000

PABX (0xx11) 3699-8900 – e-mail: [ss@osasco.sp.gov.br](mailto:ss@osasco.sp.gov.br)

<b>UBS Francisca Lima de Lira - (Portal)</b>					
<b>Matr.</b>	<b>Nome dos Colaboradores</b>	<b>Função</b>	<b>Provimento</b>	<b>Opção de Pgto</b>	<b>Ass</b>
179.045	Andrea Ferreira Roldan	T.E./ <b>PACS</b>	CLT		
094.991	Edna Lucas	A.E.	Efetivo		
178.095	Flavia Gualberto Pereira Diaz	T.E./ <b>PACS</b>	CLT		
072.480	Helena Gracyella Bulhões Pereira	Enf.	Efetivo		
174.812	Roberta Roque	T.E.	Efetivo		
174.207	Roselaine Rodrigues de Souza Andrade	Gestor de Núcleo	Comissão		
183.639	Jussien Evangelista dos Santos	Gestor de Núcleo	Comissão		
180.323	Maria de Fátima Rodrigues	Ag. Servs. Oper.	CLT		

<b>UBS Emilia Cosme Cerqueira - Munhoz II</b>					
<b>Matr.</b>	<b>Nome dos Colaboradores</b>	<b>Função</b>	<b>Provimento</b>	<b>Opção de Pgto</b>	<b>Assinatura</b>
150.401	Ariane Peixoto Ribeiro Goes	Enf.	Efetivo		
130.971	Cleonice Salustriano da Silva	T.E.	Efetivo		
181.276	Francisca Lucilene Pereira de Souza	T.E.	Efetivo		
128.986	Maria da Conceição da Silva Filho	T.E.	Efetivo		
129.162	Mara Lucia de Paula Silva Nascimento	T.E.	Efetivo		
179.777	Ana Cristina Araújo	Visitador Sanitário	CLT		
174.946	Maria das Dores de Oliveira Rodrigues	Ajudante Geral	Efetivo		

<b>UBS Adauto Ribeiro (Três Montanhas)</b>					
<b>Matr.</b>	<b>Nome dos Colaboradores</b>	<b>Função</b>	<b>Provimento</b>	<b>Opção de Pagamento</b>	<b>Assinatura</b>
095.056	Dorothy Ferreira de Oliveira	A.E.	Efetivo		
178.102	Elisangela Moreira Matinelli	T.E./ <b>PACS</b>	CLT		
182.536	Elizete Maria do Prado Abramo	T.E./ <b>PACS</b>	CLT		
091.572	Rute Alves Raphael	A.E.	Efetivo		
180.598	Reinaldo Henrique Mendes	Enf./ <b>PACS</b>	CLT		
160.796	Ana Lúcia da Silveira Pinheiro	Gestor do Núcleo	Comissão		
180.393	Luis Fernando de Barros	Visitador Sanitário	CLT		
183.706	Marisbel Ribeiro da Silva	Ag. Manut. Urbana	Efetivo		


**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
*Secretaria de Saúde - Gabinete do Secretário*
*Rua Virgínia Crivilar, 29 – Centro – Osasco – 5º andar – sala 53 – 06097-000*
*PABX (0xx11) 3699-8900 – e-mail: [ss@osasco.sp.gov.br](mailto:ss@osasco.sp.gov.br)*
**ZONA SUL**

<b>UBS Getulino José Dias - (Padroeira)</b>					
<b>Matr.</b>	<b>Nome dos Colaboradores</b>	<b>Função</b>	<b>Provimento</b>	<b>Opção de Pgto</b>	<b>Assi</b>
177.311	Andreia da Silva	Enf.	Efetivo		
130.964	Alcione Moreira Pinto	T.E.	Efetivo		
129.118	Aline Miguel Dias da Silva	T.E.	Efetivo		
098.345	Idnei Oliveira de Almeida Silva	T.E.	Efetivo		
097.279	Rebeca Cristiane <b>Carrosoni</b> da Silva	T.E.	Efetivo		
175.306	Ana Cristina Rolim	Gestor de Núcleo	Comissão/Efetivo		
026.237	Marilene Domingues de Lima	Atendente	Efetivo		
175.304	Maria Aparecida Dias	Aux. Serv. Gerais	Efetivo		

<b>UBS Santa Gema Galgani - (Santa Gema)</b>					
<b>Matr.</b>	<b>Nome dos Colaboradores</b>	<b>Função</b>	<b>Provimento</b>	<b>Opção Pagto</b>	<b>Assinatura</b>
106.903	Angela Maria Simões de Oliveira	Enf.	Efetivo		
130.091	Andreia Roza Braz	T.E.	Efetivo		
091.559	Janaina Piedade da Silva <b>Xavier</b>	A.E.	Efetivo		
175.023	Maria Noelia da Silva Reis	T.E.	Efetivo		
091.953	Maria Aparecida Hipólito Dias	T.E.	Efetivo		
131.253	Elisabeth Cristina da Rocha	Atendente	Efetivo		
131.411	Selma Carlos Brito Correia	Atendente	Efetivo		
180.433	Luzinete Darcy Xavier	Ag. Servs. Oper.	CLT		

<b>UBS José Meneses Alves - (Santa Maria)</b>					
<b>Matr.</b>	<b>Nome dos Colaboradores</b>	<b>Função</b>	<b>Provimento</b>	<b>Opção de Pagamento</b>	<b>Assinatura</b>
178.378	Renata Novais Portella	Enf./ <b>PACS</b>	CLT		
180.583	Francisca Eurides Félix Lima	T.E./ <b>PACS</b>	CLT		
130.336	Luciana Aparecida da Silva Farias	T.E.	Efetivo		
100.295	Vanessa Oliveira de Andrade	A.E.	Efetivo		
178.591	Zênia Meri de Medeiros	T.E.	Efetivo		
131.582	Maria Elza da Silva	Gestor do Núcleo	Comissão		
176.573	Regina Ferreira Filha	Ag. de Desenv. Local	CLT		
182.979	Raimundo Teixeira Mota	Ajudante Geral	CLT		



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

*Secretaria de Saúde - Gabinete do Secretário*

Rua Virgínia Crivilar, 29 – Centro – Osasco – 5º andar – sala 53 – 06097-000  
PABX (0xx11) 3699-8900 – e-mail: [ss@osasco.sp.gov.br](mailto:ss@osasco.sp.gov.br)

<b>UBS Lia Buarque - (Vila da Justiça)</b>					
<b>Matr.</b>	<b>Nome dos Colaboradores</b>	<b>Função</b>	<b>Provimento</b>	<b>Opção de Pgto</b>	<b>Assinatura</b>
178.192	Nátale das Neves Carvalho	Enf.	Efetivo		
097.229	Iraci Gomes dos Santos	A.E.	Efetivo		
068.234	Conceição Aparecida Gonçalves	A.E.	Efetivo		
180.168	Rita de Cassia Francisca de Jesus	T.E./ <b>PACS</b>	CLT		
180.157	Viviane Correia Carvalho	T.E.	Efetivo		
105.172	Ivanildes Fernandes da Silva	Atendente	Efetivo		
141.378	Silvia Regina dos Santos	Gestor de Núcleo	Efetivo/Comissão		
180.347	Esterlina Dorica de Oliveira	Ag. Serv. Oper.	CLT		

<b>UBS Irmã Águeda Maria Jaime - (Olaria do Nino)</b>					
<b>Matr.</b>	<b>Nome dos Colaboradores</b>	<b>Função</b>	<b>Provimento</b>	<b>Opção de Pgto</b>	<b>Assinatura</b>
74.817	Aparecida de Souza	A.E	Efetivo		
74.707	Claudia Yumi Tamaki Tamashiro	Enf.	Efetivo		
129.314	Marinalva Silva Pereira Carvalho	T.E.	Efetivo		
95.307	Simone Furtado de Lima	A.E.	Efetivo		
130.280	Styvens de Faria Brito	T.E.	Efetivo		
170.068	Ione Braga Alves	Gestor de Núcleo	Comissão		
174.696	Aline de Fátima Alves dos Santos	Gestor de Núcleo	Comissão		
180.358	Severina Silva de Araújo	Ag. Servs. Oper.	CLT		

<b>UBS Maria Pia de Oliveira - (Santo Antônio)</b>					
<b>Matr.</b>	<b>Nome dos Colaboradores</b>	<b>Função</b>	<b>Provimento</b>	<b>Opção de Pagamento</b>	<b>Assinatura</b>
177.367	Michele Augaitis Vasconcelos	Enf.	Efetivo		
91.871	Irene das Virgens Mendes de Almeida	A.E.	Efetivo		
129.303	Keile Cristina Tomaz	T.E.	Efetivo		
132.645	Malui Coelho da Silva	T.E.	Efetivo		
181.144	Valquíria Lopes Virgolino dos Santos	T.E.	Efetivo		
131.700	Valderez de Freitas Lyrio	Gestor do Núcleo	Comissão		
181.748	Silvana Eleutério Gonçalves	Aux. Servs. Gerais	Efetivo		

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO***Secretaria de Saúde - Gabinete do Secretário*

Rua Virgínia Crivilar, 29 – Centro – Osasco – 5º andar – sala 53 – 06097-000

PABX (0xx11) 3699-8900 – e-mail: [ss@osasco.sp.gov.br](mailto:ss@osasco.sp.gov.br)

Coordenação da Campanha Multivacinação					
Matr.	Nome dos Colaboradores	Função	Provimento	Opção de Pgto	Assinatura
178.104	Ana Paula Figueiredo Lima	Enf./ <b>PACS</b>	CLT		
178.110	Antonio Samuel Ferreira Arruda	Enf./ <b>PACS</b>	CLT		
178.391	Elaine Cristine Zorzan Braz	Enf./ <b>PACS</b>	CLT		
151.289	Izabel Alves Minuzzo	Enf.	Efetivo		
177.975	Marta Arantes	Enf./ <b>PACS</b>	CLT		
174.921	Rafael Andrade Cristiano	Enf.	Efetivo		
178.118	Maria Silva Andrade Fortuna	Enf./ <b>PACS</b>	CLT		
150.026	Marlene Barbosa Marques	Atendente	Efetivo		

UBS Anunciata de Lúcia					
Matr.	Nome dos Colaboradores	Função	Provimento	Opção de Pgto	Assinatura
150.657	Camila Dóris Farias de Miranda	Enf.	Efetivo		
130.973	Domingas Machado Macedo Melo	T.E.	Efetivo		
179.517	Eliane Gonçalves da Silva Santos	Enf./ <b>PACS</b>	CLT		
131.063	Patricia Fernandes Ferreira	T.E.	Efetivo		
104.933	Vanda Malaquias da Silva	A.E.	Efetivo		
45.083	Aparecida Andrea Tabatini	Oficial Admin.	Efetivo		
104.165	Bernadete Aparecida Fernandes Lopes	Gestor de Núcleo	CLT		
181.751	Izabel Nunes	Aux. Servs. Gerais	Efetivo		

**SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO****CORREGEDORIA GERAL DA GCMO/GAB  
PORTARIA INTERNA Nº 012/2016**

Laudemir Lino de Alencar, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei, torna pública a seguinte decisão:

Designa para compor a Comissão Processante da Corregedoria da G.C.M o Sr. Marcos Silva Velloza, matrícula 184.132 em substituição ao Sr. Marcos Paulo Jorge de Sousa, matrícula 181.009.

Osasco, 09 de setembro de 2016.

LAUDEMIR LINO DE ALENCAR

Secretário Municipal

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente, no uso das atribuições de seu cargo e para dar atendimento ao Egrégio TCESP, respeitando o princípio da publicidade dos Atos Administrativos, encaminha Resumo das Portarias de Aposentadoria e outros, conforme segue:

**INDEFERIMENTO:**

Processo nº 2677/2016 - JOSÉ SABOYA FILHO – Matrícula 3067

Requer a revisão analítica e fundamentada do valor dos seus proventos de aposentadoria.

Indeferido em 25.08.2016

**RETIFICAÇÕES:**

Publicação dia 26 de Agosto do ano em curso, pag. 34 do IOMO.

Portaria nº 291/2016

Onde se lê.... Conceder Pensão por Morte a ARISTOTELES VAVIM DE BARROS PELLEGRINI... leia-se.... Conceder Pensão por Morte a ARISTOTELES VALVIM DE BARROS PELLEGRINI ..... e não como foi publicado.

**ATOS DO PRESIDENTE:  
EXTRATO DE CONTRATO:**

Contrato nº 011/2016

Convite nº 006/2016 - Processo nº042/2016

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO-IPMO

Contratada: INFOSPEED TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME

Objeto: Execução de Rede elétrica e telecomunicações..

Valor Global: R\$ 138.725,13 (Cento e trinta e oito mil, setecentos e vinte e cinco reais e treze centavos)

Vigência: 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado total ou parcialmente , se for de interesse de ambas as partes, por 30 (trinta) dias.

Osasco, 08.09.2016

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO

Presidente – IPMO



# PODER JUDICIÁRIO

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS - 2º SUBDISTRITO DO MUNICÍPIO DE OSASCO - SP

### BEL. GELSEN ANDRADE ADDARIO - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

DANIEL NUNES LERYA, solteiro, auxiliar de qualidade, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (12/11/1990), residente e domiciliado na Rua Sebastião Ramos nº 20 casa 02 Jardim Baronesa, Osasco, SP, filho de JÚLIO DE ALMEIDA LERYA e de SANDRA NUNES CORREIA. SANTANA AMORIM DE SOUSA MIRANDA, solteira, do lar, nascida em Canto do Buriti, PI no dia (26/07/1996), residente e domiciliada na Rua Antonio João Lopes nº 152 Jardim Baronesa, Osasco, SP, filha de JORGE MIRANDA DA SILVA NETO e de ELOISA AMORIM DE SOUSA MIRANDA. Osasco, 05/09/16

RAFAEL DA SILVA BEZERRA, solteiro, publicitário, nascido em 1º Subdistrito de Guarulhos, SP no dia (03/03/1992), residente e domiciliado na rua Euclides da Cunha nº 192 Centro, Osasco, SP, filho de JOÃO ALVES BEZERRA e de GERALDINA MARIA DA SILVA MONTEIRO. PAULA CRISTINA MARTINS, solteira, recepcionista, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (21/12/1987), residente e domiciliada na rua Euclides da Cunha nº 192 Centro, Osasco, SP, filha de ADELSON BENEDITO MARTINS e de SANDRA APARECIDA DE LIMA MARTINS. Osasco, 06/09/16

LEANDRO ELIAS DOS SANTOS, solteiro, autônomo, nascido em São Paulo Capital, SP no dia (08/11/1982), residente e domiciliado na Rua Maria José Freire nº 13 Jardim Baronesa, Osasco, SP, filho de ANIZIO RAFAEL DOS SANTOS e de HELENICE ELIAS PEREIRA DOS SANTOS.

CIBELE DOS SANTOS CARVALHO, solteira, auxiliar de escritório, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, SP no dia (15/07/1985), residente e domiciliada na Rua Alcantara Malaquias Tiago nº 474 Jardim Helena Maria, Osasco, SP, filha de DEUSDETE SOUZA CARVALHO e de IZABEL BERNARDO DOS SANTOS. Osasco, 06/09/16

JAIRO NATALICIO DE ARAUJO, divorciado, gerente de padaria, nascido em Osasco, SP no dia (19/07/1984), residente e domiciliado na Alameda Parque dos Girassóis nº 24 Jardim Baronesa, Osasco, SP, filho de MANOEL NATALICIO DE ARAUJO e de ELZENIR BARBOSA DE ARAUJO.

CLAUDIA CASTILHO DE SOUZA, divorciada, auxiliar administrativo, nascida em Subdistrito Lapa São Paulo, SP no dia (07/10/1985), residente e domiciliada na Alameda Parque dos Girassóis nº 24 Jardim Baronesa, Osasco, SP, filha de CARLOS ALBERTO PEREIRA DE SOUZA e de MARLY CASTILHO. Osasco, 06/09/16

CLEITON DE OLIVEIRA SILVA, solteiro, assistente administrativo, nascido em Camaragibe, PE no dia (03/02/1988), residente e domiciliado na Rua Dr. Nelson Pizzoti Mendes nº 20 B Portal D'Oeste I, Osasco, SP, filho de CIDÉ PEREIRA DA SILVA e de ITAMIRA LEITE DE OLIVEIRA. NATÁLIA PAULA LEMOS CHAVES, solteira, auxiliar administrativo, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (02/07/1993), residente e domiciliada na Rua Dr. Nelson Pizzoti Mendes nº 20 B Portal D'Oeste I, Osasco, SP, filha de FRANCISCO LOPES CHAVES e de MARIA SOCORRO PAULO LEMOS. Osasco, 06/09/16

MOISES CHAVES DE JESUS, solteiro, reposito, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (04/07/1997), residente e domiciliado na Rua Odair Messias de Paula nº 10 Jardim Helena Maria, Osasco, SP, filho de REINALDO DE JESUS e de MAGNOLIA DO CARMO CHAVES. KARINA STEFFANE BORGES FELIPE, solteira, auxiliar administrativo, nascida em Oeiras, PI no dia (31/10/1995), residente e domiciliada na Rua Odair Messias de Paula nº 10 Jardim Helena Maria, Osasco, SP, filha de SEBASTIÃO FELIPE NETO e de IRISNALVA BORGES DE JESUS. Osasco, 06/09/16

WENDRYKIS FERNANDO DO AMARAL ROCHA, solteiro, motorista, nascido em Registro, SP no dia (26/03/1990), residente e domiciliado na Rua São Bernardo do Campo nº 17 casa 02 Vila Menck, Osasco, SP, filho de AGNALDO ROCHA e de CLAUDETTE DO AMARAL PEDROSO ROCHA.

TALITA BARSOTTI SILVA, solteira, manicure, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, SP no dia (22/03/1991), residente e domiciliada na Rua São Bernardo do Campo nº 17 casa 02 Vila Menck, Osasco, SP, filha de PAULO CORREIA SILVA e de MARCIA ADRIANA BARSOTTI SILVA. Osasco, 06/09/16

RODRIGO LUIZ ANTONIO, divorciado, operador de monitoramento, nascido em Subdistrito Jardim América São Paulo, SP no dia (05/09/1982), residente e domiciliado na Rua Pio XII nº 223 Jardim Elvira, Osasco, SP, filho de NORIVAL ANTONIO e de ROSELY APARECIDA PEREIRA ANTONIO.

PAULA CRISTINA MORAES, solteira, assistente administrativo, nascida em Distrito Sede Barueri, SP no dia vinte de junho de mil novecentos e noventa (20/06/1990), residente e domiciliada na Av. Pedro Lorena nº 433 A Jardim Elvira, Osasco, SP, filha de WALTER MORAES FILHO e de VILMA APARECIDA DA SILVA. Osasco, 06/09/16

# Acesse o site:



**www.osasco.sp.gov.br**